



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
26/04/94, na forma
do Art. 57 da LOM.

Em, 26/04/94

VISTO

LEI Nº 731/94

Denomina as Travessas da Rua ANTÔNIO
PAULINO, no Jardim Manguinhos, nesta
cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

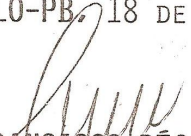
ART. 1º - FICAM DENOMINADAS AS TRAVESSAS DA
RUA ANTÔNIO PAULINO, NO JARDIM MANGUINHOS, NESTA CIDADE, CONFOR-
ME DESCRIÇÃO ABAIXO:

- 1ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO JOÃO;
- 2ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO PEDRO;
- 4ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO MATEUS;
- 5ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO FELIPE;
- 7ª. TRAVESSA - TRAVESSA SEVERINA SARAIVA DE SOUZA;
- 8ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SANTO ANDRÉ;
- 9ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO JUDAS TADEU;
- 10ª. TRAVESSA - TRAVESSA APÓSTOLO SÃO BARTOLOMEU;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA-
RIO.

CABEDELO-PB, 18 DE ABRIL DE 1994.


JOSE FRANCISCO RÉGIS
PREFEITO

